



MATERNIDADE NA CIÊNCIA: INCLUSÃO GENUÍNA OU MAIS UM CAMPO A SER PREENCHIDO

Daniele M. Rizzetti¹, Simone A. P. de Campos², Janaína Marchi³, Luciane Bizzi⁴, Itatiana V. Vendrame⁵

¹ Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), daniele.rizzetti@ufsm.br

² UFSM, simone.campos@ufsm.br

³ UFSM, marchijanaina@gmail.com

⁴ UFSM, luciane_bizzi@ufsm.br

⁵ UFSM, vendrametati@hotmail.com

Propósito

A inclusão genuína das mulheres na ciência deve fazer parte da agenda pública e social e se dará a partir de ações afirmativas, tais como: bolsas de pesquisa e financiamentos exclusivos; reconhecimento do período de licença maternidade; grupos envolvendo mães cientistas; creches nas universidades; subsídios financeiros e materiais para participações em eventos científicos; reconhecimento de histórias de pesquisadoras e suas contribuições; e, por fim, quebra de estereótipos no próprio ambiente doméstico (Brunozi Júnior & Azevedo, 2023).

No Brasil, algumas dessas ações já foram implementadas, de maneira conjunta, como no caso da inclusão da licença maternidade no Currículo Lattes e na Plataforma Sucupira, ou, isoladamente, a partir de atos normativos específicos de cada instituição (Staniscuaski *et. al*, 2021, 2023a, 2023b). Sendo assim, este estudo procurou investigar essa temática a partir da seguinte pergunta norteadora: De que forma as Instituições de Ensino Superior desenvolveram ações relacionadas às profissionais mulheres mães, tendo em vista as mudanças apresentadas com a inclusão do campo Licença Maternidade no Currículo Lattes e na Plataforma Sucupira? E, os resultados dessa investigação são apresentados a seguir.

Revisão da literatura: A maternidade na ciência

O dia oito de março é destinado à comemoração do Dia Internacional da Mulher, todavia, sabe-se que, apesar da existência desta data, ainda persistem barreiras e preconceitos a serem enfrentados. Prova disto foi o discurso do Secretário Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), António Guterres, destacando a necessidade de diminuir as diferenças de gênero em ciência, tecnologia e inovação e afirmando que a discriminação é resultado de séculos de patriarcado e estereótipos danosos (Brunozi Júnior & Azevedo, 2023).

A maternidade tem sido uma pauta constantemente debatida em pesquisas sobre feminismo e questões de gênero em geral, ratificando, a cada novo estudo, que as mulheres têm uma participação maior nos cuidados com a família e nos afazeres domésticos e que o esforço mental exigido em tais atividades nem sempre é considerado no universo científico. Dessa forma, a divisão do tempo entre a academia e a família limita, ou até mesmo interrompe o trabalho das pesquisadoras, que muitas vezes são induzidas a cair na armadilha de pensar que se trata de uma escolha; porém, a maternidade não é uma escolha, e sim um direito (Brunozi Júnior & Azevedo, 2023).

Sendo assim, em 2021, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) realizou uma atualização no Currículo Lattes que possibilitou o registro da licença maternidade e, em 2023, o referido campo foi inserido na Plataforma Sucupira, atendendo às demandas de representantes da comunidade científica, sobretudo do movimento *Parent in Science*. A consideração da licença maternidade contribuirá para o aprimoramento da política nacional de ciência em direção a um sistema acadêmico mais diversificado e verdadeiramente equitativo, levando a uma transformação significativa e urgente no ingresso, na permanência, e na progressão das mulheres na carreira acadêmica (Staniscuaski *et. al*, 2021, 2023a, 2023b).

Procedimentos metodológicos

Este estudo é exploratório, descritivo e quantitativo e se deu a partir da análise de dados coletados em fevereiro e março de 2024, nas bases censitárias do Painel do Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil e sites institucionais. A amostra foi composta por instituições classificadas entre as dez primeiras posições em relação ao maior quantitativo de grupos de pesquisa do país; e, as ações analisadas foram aquelas que se deram por meio da emissão de atos normativos que consideram a licença maternidade, extrapolando às exigências legais, e fomentando: o ingresso, a progressão e a permanência na carreira; o ingresso e a permanência de alunas; e, o ingresso e a permanência de alunas de cursos de pós-graduação da Área 27 da CAPES (administração pública e de empresas, ciências contábeis e turismo).

Resultados e Implicações da pesquisa

A análise dos dados confirmou a inserção da pauta feminismo, gênero e maternidade no contexto das instituições brasileiras mesmo antes da inclusão do campo referente a licença maternidade no Currículo Lattes e na Plataforma Sucupira, pois foram identificadas iniciativas desde 2017. Todavia, é importante destacar que a consulta aos sites institucionais demonstrou a falta de atualização e padronização nacional, fato que pode ter desconsiderado a identificação de normativos existentes, quando não apresentados nestes locais.

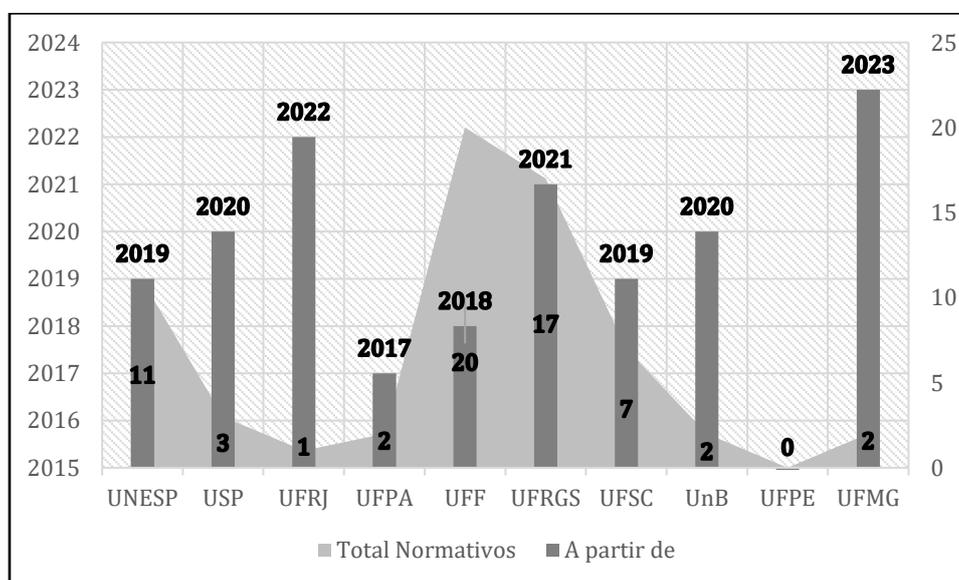
Dentre os principais tipos de normativos identificados, citam-se: resoluções, instruções normativas, portarias, editais e ofícios circulares. Além disso, percebeu-se que, em sua maioria, os referidos normativos visam fomentar a progressão e a permanência na carreira, assim como, o ingresso e a permanência de alunas. Tais iniciativas se dão sob a forma de oferta de bolsas e incentivos, contagem de tempo/produtividade diferenciada para quem indicou a existência de licença maternidade, premiações específicas por gênero e institucionalização de grupos de trabalho, comissões e demais órgão colegiados, que defendem a causa feminismo, gênero e maternidade, corroborando com os achados de Brunozi Júnior & Azevedo (2023). A seguir, o Quadro 1 e a Figura 1 expõem as principais informações institucionais encontradas.

Quadro 01 – Instituições em Números

Instituição	Grupos de pesquisa	Pesquisadores e pesquisadoras	Pesquisadoras	Cursos pós-graduação	Cursos pós-graduação Área 27
Universidade Estadual Paulista (UNESP)	1.254	9.785	4.817	245	1
Universidade de São Paulo (USP)	1.189	11.109	5.758	334	29
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)	1.066	7.486	4.138	432	37
Universidade Federal do Pará (UFPA)	1.029	5.951	3.013	207	2
Universidade Federal Fluminense (UFF)	958	6.116	3.310	352	21
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)	923	6.928	3.760	162	9
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)	881	6.082	3.181	154	3
Universidade de Brasília (UnB)	825	6.679	3.455	171	3
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)	824	6.050	3.041	189	5
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)	746	7.203	3.904	249	2

Fonte: elaborado pelas autoras com base no Painel DGP e sites institucionais (2024).

Figura 01 – Total de Atos normativos (e ano de início) por instituições



Fonte: elaborado pelas autoras com base no Painel DGP e sites institucionais (2024).

Apesar desses resultados, o quantitativo dos mesmos é extremamente preocupante, pois é mínimo se comparado com o quantitativo total de normativos institucionais. Sendo assim, enquanto implicações desta pesquisa pode-se citar que a mesma comprovou que tais ações ainda são incipientes no contexto nacional e que, mesmo existindo normativos institucionais voltados à temática, os programas de pós-graduação, especialmente os que fazem parte da Área 27 da CAPES, ainda estão com defasagem em suas normas vigentes, não considerando a maternidade em seus regulamentos, além do que está estabelecido em lei federal, ou seja, não existe fomento algum, somente o cumprimento da lei. Prova disto é que das dez instituições analisadas, consideradas a “elite da pesquisa nacional”, ao analisar pela ótica do maior quantitativo de grupos de pesquisa, somente duas delas (a UFF e a UFSC) apresentaram cursos de pós-graduação da Área 27 da CAPES com alguma norma abordando a maternidade (e somente um programa em cada, Turismo na UFF e Administração na UFSC).

Tais achados vão ao encontro dos estudos de Staniscuaski *et. al* (2021, 2023a, 2023b) que afirmam que a transformação ainda é insipiente, pois a maioria das coordenações de Áreas da CAPES não possuem normativos institucionais próprios, fato extremamente relevante e preocupante, visto que, as instituições nacionais balizam suas legislações a partir das orientações oficiais das referidas Áreas.

Por fim, este estudo clarifica a necessidade de políticas públicas voltadas a mitigar a pena da maternidade, por meio, por exemplo, do cuidado das crianças no local de trabalho e da extensão de projetos e bolsas, para uma ciência inclusiva e de verdadeira excelência, pois, de nada adianta ter o registro da referida licença, se o mesmo não é considerado ao analisar a produtividade da pesquisadora e/ou servidora ou o tempo para titulação da aluna (Staniscuaski *et. al*, 2021, 2023a, 2023b), justificando assim a proposição desta pesquisa, já que a mesma retrata a realidade atual brasileira, com suas fragilidades ainda encontradas e exemplos a serem seguidos; assim como, impulsionando a continuidade e o aprimoramento das ações, pesquisas, programas e/ou projetos já existentes em prol da equidade de gênero na ciência.



REFERÊNCIAS

- Brunozi Júnior, A. C., & Azevedo, A. C. (2023). Editorial. *Administração Pública e Gestão Social*, 15(2).
- Staniscuaski, F., Zandonà, E., Reichert, F., Soletti, R. C., Oliveira, L. D., Ricachenevsky, F. K., ... & Mello-Carpes, P. B. (2021). Maternity in the Brazilian CV Lattes: when will it become a reality?. *Anais da Academia Brasileira de Ciências*, 93. <https://doi.org/10.1590/0001-3765202120201370>.
- Staniscuaski, F., Zandona, E., Reichert, F., Soletti, R. C., Mello-Carpes, P. B., Wiggers, G. A., ... & Oliveira, L. D. (2023a). It is not just a field on a form: maternity on the Sucupira Platform. *Anais da Academia Brasileira de Ciências*, 95, e20230135. <https://doi.org/10.1590/0001-3765202320230135>.
- Staniscuaski, F., Machado, A. V., Soletti, R. C., Reichert, F., Zandonà, E., Mello-Carpes, P. B., ... & de Oliveira, L. (2023b). Bias against parents in science hits women harder. *Humanities and Social Sciences Communications*, 10(1), 1-9. <https://doi.org/10.1057/s41599-023-01722-x>.